



BIMETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO MUNICIPAL Nº 548 DE 29 DE MAIO DE 1.985.

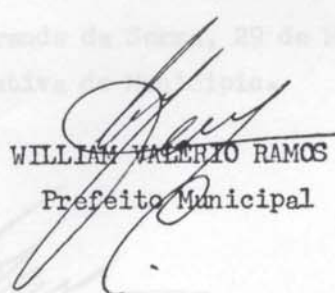
WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Ficam fixados os seguintes valores para a Tarifa referente a utilização de bens, serviços e atividades municipais, instituídas pela Lei Municipal 187 de 15 de Dezembro de 1.977.

- a) - Limpeza de lotes, será cobrada a tarifa de R\$ 300 (Trezentos cruzeiros), por metro quadrado de área.
- b) - Serviços de terraplanagem ou remoção de terra será cobrada a tarifa de R\$ 80.000 (Oitenta mil cruzeiros), por hora maquina, mais os serviços de transportes necessários.
- c) - Serviços de transporte de terra, será cobrada a tarifa de R\$ 10.000 (Dez mil cruzeiros), por caminhão.
- d) - Serviços com finalidade de desencalhar ou guinchar veículos, será cobrada a tarifa de R\$ 60.000 (Sessenta mil cruzeiros).
- e) - Serviços de topografia, será cobrado a tarifa de R\$ 3.000 (Tres mil cruzeiros), por metro linear.
- f) - ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 29 de Maio de 1.985 - 21º Ano de Emancipação Político Administrativo do Município.


WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal